

Edital de Abertura de Inscrição nos termos da Resolução SE 82, de 16-12-2013 alterada pela Resolução SE 42, de 31-7-2014

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Centro Sul com fundamento no Decreto n.º 53.037/2008, com alterações dadas pelo Decreto N.º 53.161/2008 e Decreto N.º 59.447, de 19 de agosto de 2013 e Resolução SE nº 82/13, publicada no DOE de 18/12/2013, alterada pela Resolução SE 42 de 31-07-2014 torna pública a abertura de inscrição para substituir ou responder por cargo vago e ou substituição na Classe de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, para Titulares de Cargo do Quadro de Magistério, que preencham os requisitos da Lei Complementar N.º 836/97, alterada pela LC. N.º 1.256/2015, conforme segue:

Requisitos determinados pela Lei Complementar 836/97, com redação alterada pela Lei Complementar nº 1.256/2015:

Diretor de Escola: ser titular de cargo (Diretor de Escola e Docentes com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação em Educação e, ter no mínimo, 8 anos de efetivo exercício de Magistério).

Supervisor de Ensino: ser titular de cargo (Supervisor de Ensino, Diretor de Escola e Docentes, com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-graduação em Educação e ter no mínimo 8 anos de efetivo exercício de Magistério, dos quais 3 anos de exercício em gestão educacional). Para fins de inscrição para a atribuição na classe de Supervisor de Ensino, com relação ao tempo de serviço trabalhado na Gestão Educacional, poderão ser considerados os tempos de exercício em cargo/designação como Vice-Diretor de Escola, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino e Dirigente Regional de Ensino;

Inscrição: 01/08 a 14/08/2017 (preenchimento da inscrição no link e entrega de documentação)

- Diretor de Escola

Preenchimento da inscrição no link

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdq9EVGhxOLASHrB37R82nBhU4P-cUGPPI588xSez3sQFeSCA/viewform?c=0&w=1&includes_info_params=true

Observação:

(É necessário que o candidato copie e cole o link no Google Chrome ou acesse o site : <http://decentrosul.edunet.sp.gov.br>)

- Supervisor de Ensino

Preenchimento da inscrição no link

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfVIS08PhHVdQUhrImzHCovxhsdCleLQ9wLb-Agil-zTIGkpw/viewform?c=0&w=1&includes_info_params=true

Observação:

(É necessário que o candidato copie e cole o link no Google Chrome <http://decentrosul.edunet.sp.gov.br>)

Entrega de documentação

O candidato à inscrição deverá entregar os documentos abaixo, no período de 01/08 a 14/08/2017 das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, na Diretoria de Ensino Região Centro Sul (Centro de Recursos Humanos), à Rua Dom Antonio Galvão, 95 – Vila Gumercindo.

Documentação para comprovação do atendimento ao ANEXO III da Lei Complementar nº 836/1997, com redação alterada pela Lei Complementar nº 1.256/2015.

1. Original e cópia da Carteira de Identidade (RG);
2. Original e cópia da Certidão de Casamento (para o sexo feminino, caso o nome constante do RG for ainda o de solteira) ;
3. Anexo I e/ou II original (para contagem de tempo de serviço data base: 30/06/2017; o anexo deverá obedecer ao modelo da Res. SE 82/13 e vir assinado pela autoridade competente)
4. Original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão, com a data da colação de grau, para fins da comprovação de formação acompanhado do respectivo Histórico Escolar do curso de:
 - 4.1 - Licenciatura Plena em Pedagogia, ou
 - 4.2 - Pós- Graduação na área de Educação – Mestrado ou Doutorado, desde que estes cursos estejam devidamente credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, e quando realizados no exterior, revalidados por Universidades Oficiais;
 - 4.3 - Pós-Graduação na área de Educação - Especialização, desde que aprovado pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, de acordo com Parecer 53.161/2003.
5. Cópia do último holerite;
6. Original e cópia de Certificados de aprovação em concurso público de Supervisor de Ensino/Diretor de Escola, promovidos pela SEE/SP.

Observações:

1. Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após a inscrição ser efetivada;
2. O candidato que se inscrever nas duas classes deverá anexar cópias dos documentos em cada uma das inscrições.
3. A Diretoria de Ensino não disponibilizará os documentos anexados em inscrições de anos anteriores.
4. A inscrição poderá ser feita por procuração simples (sem registro em cartório) desde que observado o disposto no inciso IX do artigo 243 da Lei nº 10.261/1968.
5. Fica expressamente vedada à atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:
 - I. ao candidato que, na data da atribuição, se encontre afastado a qualquer título;
 - II. ao Diretor de Escola, em unidade escolar que seja do mesmo município e da mesma Diretoria de Ensino de seu órgão de classificação;
 - III. por procuração de qualquer espécie.

Em cada sessão de atribuição da qual participe o inscrito, deverá apresentar Termo de Anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada e com validade abrangendo apenas o período de vigência da designação.

- Classificação: 18/08/2017 (no DOE e no site da DE: <http://decentrosul.edunet.sp.gov.br>)
- Recurso: 21/08/2017 a 22/08/2016 das 8 às 12 h e das 13 às 17 h (Centro de Recursos Humanos)
- Classificação final: 25/08/2017 (no DOE e no site da DE : <http://decentrosul.edunet.sp.gov.br>)

São Paulo, 27 de julho de 2017.

Maria Isabel Faria
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino Região Centro Sul